# DIOGRANDE

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

**Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10**
**4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul**

**ANO XIX n. 8.524 - sexta-feira, 6 de novembro de 2026** **4 páginas**


## E D I Ç Ã O  E X T R A

## PARTE I — P O D E R  E X E C U T I V O

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 272/2026.
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI e o Banco do Brasil S.A.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 89 e 92 Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo procedimento foi homologado em 19 de agosto de 2026 pela Prefeita Municipal Adriane Barbosa Nogueira Lopes.
**OBJETO:** A prestação, pelo Banco ao contratante, dos serviços de pagamentos, recebimentos e gestão financeira para a utilização de soluções de mobilidade urbana, por meio de plataforma inteligente de seleção de viagens, com solução complementar para cotação e seleção das melhores condições de deslocamento (corridas de carro privado e táxi), entre os parceiros integrados, por meio do aplicativo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contada de sua divulgação no PNCP.
**VALOR:** O valor máximo estimado da contratação é de R$ 537.638,77 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), para o período inicial de 12 (doze) meses, incluídos os valores das viagens e da tarifa de utilização, sem garantia de consumo mínimo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reserva orçamentária PPS 1157 - PE 1113, Projeto Atividade 4 12212 2035, Fonte de recurso 1500000001, Elemento de Despesa 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**ASSINATURAS:** Andréa Alves Ferreira Rocha e Sebastião Vanderlan Borges Soares.
**CAMPO GRANDE-MS**, 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC-2-S/SEMED/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração TC-2-S-SEMED, de 14 de abril de 2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Girassol, tendo por objeto a alteração da aplicação do recurso nos termos da parceria celebrada entre as partes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIRASSOL**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.748.740/0001-00, com sede na Rua Guaxe, Bairro Jardim Anache, nesta capital, neste ato representada por sua presidente **JÔSIE MARIA NEVES DAS GRAÇA**, portador do RG n. 2XXXXX5 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. XXX.XXX.XX1-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-2-S-SEMED, de 14 de abril de 2026, sem alteração do valor global de R$ 1.266.523,30 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO**

**ONDE CONSTOU:**

| | |
|---|---|
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO | |
| SUBVENÇOES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) | R$ 1.105.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | R$ 25.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 58.000,00 |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE | R$ 78.523,30 |
| ... | R$ 1.266.523,30 |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO | |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) | |
| PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGO) | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 138.125,00 |
| 2 | R$ 138.125,00 |
| 3 | R$ 138.125,00 |
| 4 | R$ 138.125,00 |
| 5 | R$ 138.125,00 |
| 6 | R$ 138.125,00 |
| 7 | R$ 138.125,00 |
| 8 | R$ 138.125,00 |


PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil .....
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda ..... Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos ..... Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude ..... Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....Ciro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
..... João Henrique Lima Bezerra

| | |
|---|---|
| TOTAL PARCELAS: | R$ 1.105.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | |
| MATERIAL DE CONSUMO | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 3.125,00 |
| 2 | R$ 3.125,00 |
| 3 | R$ 3.125,00 |
| 4 | R$ 3.125,00 |
| 5 | R$ 3.125,00 |
| 6 | R$ 3.125,00 |
| 7 | R$ 3.125,00 |
| 8 | R$ 3.125,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 25.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 7.250,00 |
| 2 | R$ 7.250,00 |
| 3 | R$ 7.250,00 |
| 4 | R$ 7.250,00 |
| 5 | R$ 7.250,00 |
| 6 | R$ 7.250,00 |
| 7 | R$ 7.250,00 |
| 8 | R$ 7.250,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 58.000,00 |
| AUXÍLIO/ DESPESA DE CAPITAL | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 78.523,30 |
| TOTAL GERAL: R$ 1.266.523,30 | |

**PASSE A CONSTAR:**

| | |
|---|---|
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO | |
| SUBVENÇOES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) | R$ 1.123.934,40 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | R$ 19.041,28 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 45.024,32 |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE | R$ 78.523,30 |
| ... | R$ 1.266.523,30 |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO | |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) | |
| PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGO) | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 140.491,80 |
| 2 | R$ 140.491,80 |
| 3 | R$ 140.491,80 |
| 4 | R$ 140.491,80 |
| 5 | R$ 140.491,80 |
| 6 | R$ 140.491,80 |
| 7 | R$ 140.491,80 |
| 8 | R$ 140.491,80 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 1.123.934,40 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | |
| MATERIAL DE CONSUMO | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 2.380,16 |
| 2 | R$ 2.380,16 |
| 3 | R$ 2.380,16 |
| 4 | R$ 2.380,16 |
| 5 | R$ 2.380,16 |
| 6 | R$ 2.380,16 |
| 7 | R$ 2.380,16 |
| 8 | R$ 2.380,16 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 19.041,28 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 5.628,04 |
| 2 | R$ 5.628,04 |
| 3 | R$ 5.628,04 |
| 4 | R$ 5.628,04 |
| 5 | R$ 5.628,04 |
| 6 | R$ 5.628,04 |
| 7 | R$ 5.628,04 |
| 8 | R$ 5.628,04 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 45.024,32 |
| AUXÍLIO/DESPESA DE CAPITAL | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 78.523,30 |
| TOTAL GERAL: R$ 1.266.523,30 | |

**CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**JÔSIE MARIA NEVES DAS GRAÇA**
**Presidente da Organização da Sociedade Civil**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC-16-S/SEMED/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração TC-16-S-SEMED, de 15 de abril de 2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Creche Pequeno Príncipe, tendo por objeto a alteração da aplicação do recurso nos termos da parceria celebrada entre as partes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 15.520.562/0001-33, com sede na Rua Santa Bárbara, n. 326, Bairro Jardim Vitrine, nesta capital, neste ato representada por sua presidente **CARLA CRISTINA RODRIGUES MEDINA LOOSLI**, inscrita no CPF sob n. XXX.XXX.XX1-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-16-S-SEMED, de 15 de abril de 2026, sem alteração do valor global de R$ 798.003,84 (setecentos e noventa e oito mil três reais e oitenta e quatro centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO**

**ONDE CONSTOU:**

| | |
|---|---|
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO | |
| SUBVENÇOES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) | R$ 620.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | R$ 60.003,84 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 118.000,00 |
| ... | R$ 798.003,84 |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO | |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 77.500,00 |
| 2 | R$ 77.500,00 |
| 3 | R$ 77.500,00 |
| 4 | R$ 77.500,00 |
| 5 | R$ 77.500,00 |
| 6 | R$ 77.500,00 |
| 7 | R$ 77.500,00 |
| 8 | R$ 77.500,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 620.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 7.500,48 |
| 2 | R$ 7.500,48 |
| 3 | R$ 7.500,48 |
| 4 | R$ 7.500,48 |
| 5 | R$ 7.500,48 |
| 6 | R$ 7.500,48 |
| 7 | R$ 7.500,48 |
| 8 | R$ 7.500,48 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 60.003,84 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R$ 14.750,00 |
| 2 | R$ 14.750,00 |
| 3 | R$ 14.750,00 |
| 4 | R$ 14.750,00 |
| 5 | R$ 14.750,00 |
| 6 | R$ 14.750,00 |
| 7 | R$ 14.750,00 |
| 8 | R$ 14.750,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 118.000,00 |
| TOTAL GERAL: R$ 798.003,84 | |

**PASSE A CONSTAR:**

| | |
|---|---|
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO | |
| SUBVENÇOES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) | R$ 634.920,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | R$ 31.683,84 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ 131.400,00 |
| ... | R$ 798.003,84 |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO | |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) | |

| | |
|---|---|
| PARCELA | |
| 1 | R$ 79.365,00 |
| 2 | R$ 79.365,00 |
| 3 | R$ 79.365,00 |
| 4 | R$ 79.365,00 |
| 5 | R$ 79.365,00 |
| 6 | R$ 79.365,00 |
| 7 | R$ 79.365,00 |
| 8 | R$ 79.365,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 634.920,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | |
| PARCELA | |
| 1 | R$ 3.960,48 |
| 2 | R$ 3.960,48 |
| 3 | R$ 3.960,48 |
| 4 | R$ 3.960,48 |
| 5 | R$ 3.960,48 |
| 6 | R$ 3.960,48 |
| 7 | R$ 3.960,48 |
| 8 | R$ 3.960,48 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 31.683,84 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| PARCELA | |
| 1 | R$ 16.425,00 |
| 2 | R$ 16.425,00 |
| 3 | R$ 16.425,00 |
| 4 | R$ 16.425,00 |
| 5 | R$ 16.425,00 |
| 6 | R$ 16.425,00 |
| 7 | R$ 16.425,00 |
| 8 | R$ 16.425,00 |
| TOTAL PARCELAS: | R$ 131.400,00 |
| TOTAL GERAL: R$ 798.003,84 | |

**CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**CARLA CRISTINA RODRIGUES MEDINA LOOSLI**
**Presidente da Organização da Sociedade Civil**

## SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026 – SEMU**

**PROCESSO:** 003712/2025-47.
**CONTRATO:** 306/2026.
**CONTRATANTE:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e da Secretaria Executiva da Mulher.
**CONTRATADA:** DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 23.476.403/0001-07.
**OBJETO:** Autorização para início, em 03 de novembro de 2026, da execução dos serviços de limpeza, conservação, desinfecção, jardinagem, copeiragem, controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água na Casa da Mulher Brasileira, conforme Contrato nº 306/2026 e seus anexos.
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Contrato nº 306/2026.
**DATA DO ATO:** 29 de outubro de 2026.
**SIGNATÁRIA:** ULISSES DA SILVA ROCHA - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

# ATOS DE PESSOAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.436, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 7.366, de 26 de agosto de 2024, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR**, a contar da data de publicação, os servidores Eduardo Rellyson Menezes Araújo, matrícula n. 390320, Lindalva Silva de Souza Oliveira, matrícula n. 392435, e Alessandra Cristina de Sá Taveira, matrícula n. 400415, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos do processo n. 157498/2026-29, e os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

# ATOS DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025**
**Processo Administrativo nº** 000.713/2025-30
**Pregão Eletrônico nº** 055/2025
**Ata de Registro de Preços nº** 050/2025
**Objeto do Registro de Preços:** Registro de preços para a aquisição de equipamentos odontológicos - compressor, fotopolimerizador, ultrassom, amalgamador, mesa auxiliar, plastificadora, martelete, aparelho de raio x e autoclave, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC.
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

**DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
**CNPJ: 05.375.249/0001-03**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNIT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Ultrassom - Tipo: bancada com jato de bicarbonato integrado; Uso: odontológico; Frequência: igual ou acima de 30.000 Hz; Acionamento: pedal; Tensão: 127 v ou bivolt; Acompanha: no mínimo 03 pontas (tips), 1 chave para aperto e remoção das pontas e 1 capa autoclavável de proteção do transdutor extra; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Requisitos: transdutor autoclavável, bomba peristáltica, sistema piezoelétrico com pastilhas cerâmicas, tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. | 1 Un. | 88 | DABI | R$ 2.649,29 |
| 06 | Aparelho de RaioxOdontológico - Tipo: coluna móvel com braço convencional; Corrente da ampola: 7mA; Tensão da ampola: 70kVp; Disparador: manual; Requisitos: controle de tempo centesimal, ponto focal 0,7x0,7 mm, cabo disparador espiralado com 5 metros; Tensão: 220v; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência. | 1 Un. | 20 | DABI | R$ 10.374,97 |

**ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICO E ODONTOLÓGICOS LTDA**
**CNPJ: 00.730.538/0001-51**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNIT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Aparelho de RaioxOdontológico - Tipo: coluna móvel com braço convencional; Corrente da ampola: 7mA; Tensão da ampola: 70kVp; Disparador: manual; Requisitos: controle de tempo centesimal, ponto focal 0,7x 0,7mm, cabo disparador espiralado com 5 metros; Tensão: 220 V; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência. | 1 Un. | 6 | DABI | R$ 11.558,14 |

**SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 28.546.470/0001-74**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNIT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Mesa - Tipo: auxiliar; Uso: odontológico; Material: MDP ou MDF; Dimensões: mínimo 75x50x44cm (AxLxP).; Pés: 4 rodízios, mínimo 02 com travas; Gavetas: mínimo 2 gavetas de 6 ou 7 cm de altura e 2 gavetas de 12cm de altura; Dados complementares: Cor e demais informações técnicas conforme Termo de Referência. | 1 Un. | 24 | HTC | R$ 943,02 |

| ODONTOMED CANÃA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 07.947.536/0001-68 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. MÁXIMA | MARCA | VALOR UNIT. (R$) |
| 5.1 | Ultrassom - Tipo: bancada com jatode bicarbonato integrado; Uso: odontológico; Frequência: igual ou acima de 30.000Hz; Acionamento: pedal; Tensão: 127v ou bivolt; Acompanha: no mínimo 03 pontas (tips), 1 chave para aperto e remoção das pontas e 1 capa autoclavável de proteção do transdutor extra; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Requisitos: transdutor autoclavável, bomba peristáltica, sistema piezoelétrico com pastilhas cerâmicas, tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. | 1 Un. | 29 | SCHUSTER | R$ 4.191,90 |
| 09 | Martelete - Tipo: pneumático; Requisitos: corpo confeccionado em alumínio, acompanha no mínimo duas pontas (tipos fenda e punção); Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Acompanha: sistema de instalação para rede pneumática; Uso: para remoção e abertura de muflas; Pressão de uso: no mínimo de 80 a 90lbs. | 1 Un. | 8 | VH ESSENSE | R$ 948,41 |

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2026.

**ROSANA FLORES FRANK CARAMALAC**
**(Em Substituição)**
**Superintendente do Sistema de Registro de Preços**